



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

CONSIDERANDO o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

CONSIDERANDO a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionada às funções do âmbito de atendimento à saúde, cujas vagas não lograram êxito em serem integralmente preenchidas no último concurso público vigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º, inciso X da Lei Municipal n. 1.867/2017: “*X – outras situações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público*”;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente para as funções de: **ARTESÃO; ATENDENTE DE FARMÁCIA; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; CONDUTOR DO SAMU; PSICOPEDAGOGO CLÍNICO; PORTEIRO; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM SISTEMA DE FATURAMENTO DO SUS; VETERINÁRIO; VIGILANTE DE ACADEMIA DA CIDADE; ZELADOR DE CASA DE APOIO.**

CONSIDERANDO que o cargo de **VETERINÁRIO** encontra-se vago, não existindo aprovados e/ou classificados no último concurso Edital nº 001/2019;

CONSIDERANDO que o cargo de **VIGILANTE** não preencheu o número total de vagas ofertadas no último concurso Edital nº 001/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 093/2024, de autorização das contratações, com respectivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no Ofício nº 042/2024 de solicitação das contratações pelo Fundo Municipal de Saúde;



CONSIDERANDO a pertinência da adoção de procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital nº 001/2024, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a contratação temporária de profissionais para o preenchimento das vagas nas seguintes funções: **ARTESÃO; ATENDENTE DE FARMÁCIA; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; CONDUTOR DO SAMU; PSICOPEDAGOGO CLÍNICO; PORTEIRO; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM SISTEMA DE FATURAMENTO DO SUS; VETERINÁRIO; VIGILANTE DE ACADEMIA DA CIDADE; ZELADOR DE CASA DE APOIO**, conforme especificação constante no Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE, o qual será regido por este Edital, bem como, pelas demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrições: 04/04/2024 à 17/04/2024.

1.2 Horário: Das 08h às 12h.

1.3 Meios para a realização da inscrição:

1.3.1 Presencial: Apresentar toda a documentação, **de forma impressa e legível em envelope**, conforme exigido em Edital, no prédio da Secretaria de Saúde – situado à Rodovia PE130, KM 08, S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1738;

1.3.2 Endereço eletrônico - e-mail: selecaoofmstaqdonorte@hotmail.com pelo qual o candidato poderá encaminhar toda a documentação exigida, **em formato digital (PDF) e legível, unificada em uma pasta zip.**

1.3.3 A ausência de documentos ou a apresentação de documentos ilegíveis que impossibilitem a análise, acarretará na eliminação do candidato.

1.4 Custo da inscrição

1.4.1 As inscrições serão isentas de cobrança de taxa.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1 Documentação Legal do(a) Candidato (a):



- 2.1.1 Formulário de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital;
- 2.1.2 Registro Geral de Identidade - RG;
- 2.1.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- 2.1.4 Comprovante de residência, datado há menos de 90 (noventa) dias da data da inscrição;
- 2.1.5 Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- 2.1.6 Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.
- 2.2 Em consonância com o artigo 1º, inciso II e o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.160/2023, que Disciplina as proibições de condenados por infração à Lei Maria da Penha no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte.
- 2.2.1 Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco – JFPE.
- 2.2.2 As certidões supracitadas poderão ser emitidas através dos seguintes links, respectivamente:
<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml> e
[https://www.jfpe.jus.br/index.php/certidanegativa.](https://www.jfpe.jus.br/index.php/certidanegativa)
- 2.2.3 São considerados documentos de identidade para os fins do subitem **2.1.2**: *Carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militares e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que neles constem foto do candidato e que estejam no prazo de validade, quando for o caso;*
- 2.3 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticado documento original de identidade do procurador;
- 2.4 Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição;

2.5 Documentação Comprobatória de Experiência Profissional



- 2.5.1 Anexar ou apresentar documentação compatível com a função selecionada, quando solicitado;
- 2.5.2 Não será pontuada a experiência que não seja compatível com a função selecionada pelo candidato;
- 2.5.3 Para as funções que exigem Ensino Técnico e/ou Superior deverá ser apresentado documento na Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, bem como, o registro ativo no Conselho da respectiva profissão, quando solicitado;

2.6 As informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo II) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora autorizada adclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

2.7 É terminantemente VEDADA a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;
- 3.3 Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- 3.4 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- 3.5 Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;
- 3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4. DAS NORMAS QUE REGEM A INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado;
- 4.2 Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição;
- 4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir;
- 4.4 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação;



5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência.

5.2 Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

5.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

5.3.1 Apresentar Declaração de Deficiência (Anexo VIII) devidamente preenchida pelo médico especialista;

5.3.2 No ato da inscrição, entregar ou anexar Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa;

5.3.3 Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentarem exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

5.3.4 O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

5.4 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.

5.5 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

6.2 Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

6.3 A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.



6.4 A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros:

| Comissão Organizadora e Avaliadora | Servidor (a) | Matrícula |
|---|--------------------------------|------------------|
| Presidente | Regina Paula Moraes Gonçalves | 40004882 |
| Membro | Maria José Bezerra de Assis | 40700206 |
| Membro | Viviane de Paula Vilarim Costa | 40005345 |

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em **Etapa Única - ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter classificatório;

7.2 A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.2.1 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

7.2.2 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

7.2.3 Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

7.2.4 A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrada instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável, cuja assinatura deve constar com a firma reconhecida por cartório competente.

7.2.5 A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

7.2.6 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos Critérios de Pontuação da tabela



constante do Anexo IV deste Edital.

7.3 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo;

7.4 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

7.5 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo XI.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Ser o mais idoso;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou art. 440 do CPP;
- d) Ter pós graduação quando de cargos de nível superior;

8.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igualou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

8.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de modo imediato, após a convocação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em conformidade com as necessidades dessa Administração.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo X.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados deste Processo de Seleção Pública Simplificada obedecerá a ordem estabelecida no Cronograma (Anexo X);

11.2 Em consonância com o princípio da Publicidade, a divulgação dos atos, conforme ordem cronológica apresentada: Resultado Preliminar; Abertura do Prazo Recursal;



Divulgação da Intenção de Recursos; Resultado dos Recursos Apresentados; Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental; Convocação dos Classificados; Convocação para realização/apresentação de Exame Admissional; Convocação para assinatura do Contrato, serão divulgados simultaneamente nos seguintes meios: **Quadro de Avisos situado no Prédio da Secretaria de Saúde; Portal da Transparência do Município de Taquaritinga do Norte; Diário Oficial dos Municípios – AMUPE**, bem como, por meio de contato via e-mail, o qual fora informado no ato de inscrição, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das Publicações e Comunicações alusivas ao presente Processo Seletivo.

11.3 Meios de acesso à divulgação dos resultados:

- **Sede da Secretaria de Saúde:** Rodovia PE130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE;
- **Portal da Transparência do Município:** <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>
- **Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:** <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>

12. DO RECURSO

12.1 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular para a função, após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada;

12.2 O prazo recursal para este Processo de Seleção Pública Simplificada é de 2 (dois) dias úteis, conforme consta no Cronograma (Anexo V);

12.3 Os recursos poderão ser encaminhados na forma eletrônica no e-mail: selecaofmstaqdonorte@hotmail.com **OU** presencialmente na sede da Secretaria de Saúde: Rodovia PE130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE

13. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no Cronograma constante no Anexo X, à Secretaria de Saúde, situada à Rodovia PE 130, KM 08, S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas;
- Cópia de Identidade (RG);



- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia da Inscrição PIS/PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição);
- Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos dependentes (cônjuges, filhos, etc.) se houver;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone);
- Conta no Banco do Brasil;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação em dia (para os condutores);
- Registro no Órgão da Classe em dia;
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (conforme Lei Municipal nº 2.160/2023).

13.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior (**documentação solicitada**) importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

14. DO REGIME JURÍDICO

14.1 Os contratados em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37,IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

15.2 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Quadro de Avisos da Secretaria de Saúde, bem como no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), constando a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final;

16.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado;



16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a Administração Pública;

16.4 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) a ordem fática classificatória, reservando-se ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira;

16.5 O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Saúde, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

16.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

16.7 A Comissão Organizadora fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal;

16.8 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos;

16.9 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação;

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos os quais deverão ser apresentados no ato de inscrição:

ANEXO I – Descrição da Função, Remuneração, Quantidade de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Funções e respectivas atribuições;

ANEXO IV – Tabela de Pontuação;

ANEXO V – Declaração de não acumulação indevida de cargo ou função pública;

ANEXO VI – Declaração de Bens e Valores;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade Moral;

ANEXO VIII – Declaração de Deficiência;

ANEXO IX – Carta do Envelope para apresentação dos documentos;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO X – Cronograma;

ANEXO XI – Formulário para Recurso.

Taquaritinga do Norte, 27 de março de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO I

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO | | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|---|
| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | Nº DE VAGAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA DE TRABALHO | ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO | VENCIMENTO BRUTO |
| <u>ARTESÃO</u> | 01 | - | 01 | 40 h semanais | 1. Ensino Médio Completo; 2. Experiência mediante comprovação. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| <u>ATENDENTE DE FARMÁCIA</u> | 01 | 01 | 02 | 40 h semanais | 1. Ensino Médio Completo; 2. Curso Técnico em Farmácia. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| <u>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</u> | 09 | 01 | 10 | 40 h semanais | 1. Ensino Médio Completo; 2. Curso de ASB mediante certificado; 3. Registro no Órgão competente. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| <u>CONDUTOR DO SAMU</u> | 04 | 01 | 05 | 40 h semanais | 1. Ensino Médio Completo; 2. Habilitação na categoria “D”. 3. Curso de condutor de veículo de emergência; 4. Curso de APH; 5. Curso de | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

| | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|---------------|---|--|
| | | | | | salvamento em altura, com carga mínima de 20h. | |
| <u>PORTEIRO</u> | 01 | - | 01 | 40 h semanais | 1. Ensino Fundamental Completo; 2. Experiência mediante comprovação. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| <u>PSICOPEDAGOGO CLÍNICO</u> | 02 | 01 | 03 | 30 h semanais | 1. Ensino Superior Completo em Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura); 2. Pós Graduação (Latu Sensu) em Psicopedagogia 3. Experiência mediante comprovação. | RS 1.900,00 (mil e noecentos reais) |
| <u>RECEPCIONISTA</u> | 09 | 01 | 10 | 40 h semanais | 1. Ensino Médio Completo; 2. Curso de Informática Básica, mediante comprovação | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| <u>TÉCNICO EM SISTEMAS DE FATURAMENTO DO SUS</u> | 01 | - | 01 | 40 h Semanais | 1. Ensino Médio Completo; 2. Curso de Informática Básica, mediante comprovação. 3. Experiência, mediante comprovação. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| <u>VETERINÁRIO</u> | 01 | - | 01 | 40 h semanais | 1. Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; 2. Experiência mediante comprovação; 3. Registro ativo no Conselho de Classe. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

| | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|--|--|--|
| <u>VIGILANTE DAS ACADEMIAS DA CIDADE</u> | 03 | 01 | 04 | 40 h semanais | 1. Ensino Fundamental Completo; 2. Experiência, mediante comprovação. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| <u>ZELADOR DA CASA DE APOIO</u> | 01 | - | 01 | 40 h semanais Permanecer à disposição da Casa de Apoio em Recife | 1. Ensino Fundamental Completo; 2. Disponibilidade para residir em Recife-PE. | RS 1.412,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:

1. Nome do Candidato: _____

2. Número do RG (Identidade): _____

3. Órgão Expedidor: _____ UF: _____

4. Data de Nascimento: _____ Sexo: ()F/ ()M

5. CPF: _____

6. Endereço Permanente (Rua/Avenida/Nº/Bairro): _____

7. Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

8. Telefones para contato (residencial/celular): _____

9. E-mail: _____

() Li e concordo com os termos do Edital nº 001/2024 desta Seleção Simplificada.

() Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados e recursos).

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

FUNÇÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

| ATRIBUIÇÕES | |
|---------------------------------------|--|
| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
| <u>Artesão</u> | Desenvolver oficinas terapêuticas com atividades artesanais, manuais, artísticas e outras atividades inerentes a função, por determinação da chefia. |
| <u>Atendente de Farmácia</u> | Promover a guarda e adequado armazenamento dos medicamentos nas farmácias; manter atualizados os controles de saída e entrada de medicamentos e insumos; elaborar relatórios periódicos; realizar dispensação de medicações prescritas para os usuários, conforme protocolo do serviço; auxiliar o farmacêutico nas ações e serviços desenvolvidos. |
| <u>Auxiliar de Saúde Bucal</u> | Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades de promoção à saúde e de saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| <u>Condutor do SAMU</u> | Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

| | |
|---|--|
| | Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo |
| <u>Porteiro</u> | Atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos e de materiais e equipamentos, bem como, auxiliar os usuários com necessidades especiais ou com algum tipo de limitação facilitando seu deslocamento nas repartições da unidade. |
| <u>Psicopedagogo Clínico</u> | Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia. Atuar em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Saúde, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral. |
| <u>Recepcionista</u> | Prestar atendimento ao público e fazer recepção e encaminhamento de documentos; receber e realizar ligações telefônicas; acessar e operar o módulo do sistema de agendamento de consultas da rede municipal de saúde, para inserir dados e dar respostas aos usuários sobre os agendamentos, necessitando para isso possuir experiência básica em informática e outras atividades correlatas; |
| <u>Técnico em Sistemas de Faturamento do SUS</u> | Gerenciar os seguintes sistemas integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS: <ol style="list-style-type: none">1. Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) – cadastrar e atualizar os Estabelecimentos de Saúde: Públicos, Conveniados e Privados, seja Pessoa Física ou Jurídica, que realizem qualquer tipo serviço de atenção à saúde do município;2. Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD) – SIHD1: Atualização, digitação e envio do arquivo de produção; SIHD2: Atualização e processamento;3. Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIASUS) – SIA: Atualização e processamento; RAAS: Atualização, digitação e processamento; BPA: Atualização, digitação e processamento (Média Complexidade); FPO-Mag; Formulário de Programação Orçamentária Magnética – Registrar a programação de cada estabelecimento que presta atendimento ao SUS;4. Tratamento Fora de Domicílio (TFD) – Recebimento de declarações e elaboração de planilhas;5. Cadastro Nacional de Usuários do Sistema de Saúde (CADSUSWEB) – Administrador Municipal; |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

| | |
|--|--|
| | <p>6. Transmissor DATASUS – Transmitir simultaneamente dados dos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Hospitalar – SIHD/SUS e de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNAES, do município.</p> |
| <p><u>Veterinário para a Vigilância Sanitária</u></p> | <p>Responsável por acompanhar a Equipe da Vigilância Sanitária em ações de campo. Alimentar o sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – GAL (Animal). Emitir Autorização e Laudos para situações diversas, de acordo com as atribuições da função.</p> |
| <p><u>Vigilante das Academias da Cidade</u></p> | <p>Exercer vigilância nas Academias da Cidade, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Manter o ambiente asseado e em condições favoráveis para a realização das atividades ali realizadas. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> |
| <p><u>Zelador da Casa de Apoio</u></p> | <p>O papel do zelador é fundamental para manter a organização e o bom funcionamento da Casa de Apoio sediada em Recife-PE. Além de cuidar da limpeza e conservação do espaço, o zelador também é responsável por garantir a segurança dos ocupantes e realizar pequenos reparos e manutenções. Preparar as refeições diariamente aos pacientes e acompanhantes assistidos nesta Casa. Deverá ter disponibilidade para residir na cidade de Recife-PE.</p> |



ANEXO IV

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

TABELA DE PONTUAÇÃO

| REQUISITOS PONTUÁVEIS | | | |
|------------------------------|--|---------------------------------|------------------------|
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO TOTAL |
| NÍVEL SUPERIOR | Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital. | 1 ponto a cada 6 meses | 6 pontos |
| | Curso de Ensino Superior, mediante apresentação de diploma. | 1 ponto para cada Graduação | 2 pontos |
| | Certificado de Pós Graduação em áreas correlatas. | 1 ponto para cada Pós Graduação | 2 pontos |
| TOTAL DE PONTOS: | | - | 10 |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital. | 1 ponto a cada 6 meses | 6 pontos |
| | Certificado de Conclusão do Ensino Médio | 2 pontos | 2 pontos |
| | Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Qualificação profissional na área à qual concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e emitido nos últimos dois anos (de 2022 à 2024). | 1 ponto | 2 pontos |
| TOTAL DE PONTOS: | | - | 10 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital. | 1 ponto a cada 6 meses | 7 pontos |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

| | | | |
|-------------------------|--|----------|-----------------|
| | Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental | 3 pontos | 3 pontos |
| TOTAL DE PONTOS: | | - | 10 |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

CPF: _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

() Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço, além do cargo a ser desempenhado no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____ h às _____ h de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____ h às _____ h de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do quadro permanente de pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte PE, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item
b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|------------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO VII

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____,
portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins
de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou
processo administrativo por conduta desabonadora praticada no âmbito da Administração
Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.
299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO VIII

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª): _____

Identidade nº: _____ CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência no Processo de Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte- PE, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura com carimbo do médico.

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: **I - Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; **II – Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; **III - Deficiência Visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO IX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024

CAPA DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

REQUERIMENTO

À Comissão, Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

| Sequência de apresentação | Especificação da documentação | Quantidade de Folhas |
|--|---|----------------------|
| 1. | Cópia da RG; | |
| 2. | Cópia do CPF; | |
| 3. | Certidões e demais documentos; | |
| 4. | Cópia do comprovante de conclusão de Ensino Médio ou Certificado de Curso Técnico ou Diploma de Conclusão de Curso Superior (conforme função desejada); | |
| 5. | Comprovação de residência/ domicílio de qualquer natureza; | |
| 6. | Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular. | |
| TOTAL DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE | | |
| () Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo. | | |

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO X

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024

CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|-------------------------|--------------------------------------|--|
| Inscrições | De 04 de abril à 17 de abril de 2024 | <p><u>Através do:</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Endereço eletrônico: selecaoofmstaqdonorte@hotmail.com <p><u>E</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Sede da Secretaria de Saúde: Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE. |
| Análise da Documentação | De 18 à 22 de abril de 2024 | <p>Sede da Secretaria de Saúde: Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE.</p> |
| Resultado Preliminar | 23 de abril de 2024 | <p><u>Através do:</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Portal da Transparência do Município: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ <p><u>E</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar |
| Prazo Recursal | De 24 à 25 de abril de 2024 | <p>Eletronicamente, através do e-mail: selecaoofmstaqdonorte@hotmail.com</p> <p><u>OU</u></p> <p>Presencialmente, na sede da Secretaria de Saúde: Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE.</p> |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

| | | |
|---|---------------------|---|
| Resultado Final da Seleção -Após Análise de Recursos | 30 de abril de 2024 | <p>Através do:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Portal da Transparência do Município: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ <p>E</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar |
| Homologação do Processo Seletivo Simplificado | 02 de maio de 2024 | <p>Através do:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Portal da Transparência do Município: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ <p>E</p> <p>Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar</p> |
| Convocação dos Classificados | 03 de maio de 2024 | <p>Através do:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Portal da Transparência do Município: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ <p>E</p> <ul style="list-style-type: none">• Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar |

